



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 307 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.981

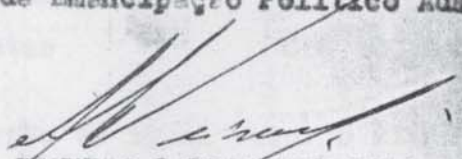
Autorize o Poder Executivo a realizar concursos sobre temas relativos à vida do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, fazendo uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concursos (poesia, música, crônicas etc.), sobre temas relativos à vida do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de novembro de 1.981 - 17º ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais na mesma data